



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 009/2013**

“Ficam os Funcionários da Câmara Municipal dispensados de suas funções dias 11,12, e 13/02/2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas :

- I - dias 11 e 12/02/2013 , feriado de carnaval;
- II - dia 13/02/2013 – feriado - quarta feira de cinzas.

**Art. 2º** - Os servidores retornarão em suas funções no dia 14/02/2013, à partir das 7:00 horas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

Gerci Armelindo Evangelista  
PRESIDENTE